



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMAG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO PARQUE NATURAL MUNICIPAL MORRO DA PESCARIA - PNMMP

A Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, enquanto secretaria a qual se encontra vinculado o Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Guarapari - COMDEMAG, com o objetivo de atender à Lei Municipal 1.224, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1989 e suas alterações, apresenta edital de eleição para composição dos membros do Conselho Consultivo da Unidade de Conservação Parque Natural Municipal Morro da Pescaria.

DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Este edital visa regulamentar o processo eleitoral para a definição dos membros do Conselho da Unidade de Conservação Parque Natural Municipal Morro da Pescaria - PNMMP para o mandato do biênio 2020/2021;

DOS CONSELHEIRO

Art. 2º - A função de conselheiro do Conselho da Unidade de Conservação Parque Natural Municipal Morro da Pescaria - PNMMP não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público e, deverão ser indicado por entidades que atenda aos seguintes requisitos:

- I – encontrar-se regularmente registrada;
- II – Possuir sede ou filial no Município de Guarapari/ES;
- III - possuir no estatuto o objetivo de cuidar e proteger o Meio Ambiente.

Art. 3º - As eleições do Conselho da Unidade de Conservação Parque Natural Municipal Morro da Pescaria - PNMMP reger-se-ão a partir da publicação do presente Edital de Convocação no site da Prefeitura Municipal de Guarapari e no Diário oficial;

DOS ELEGÍVEIS

Art. 4º - Serão elegíveis:

PODER PÚBLICO:

- I – 01 (UM) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura - SEMAG;
- II – 01 (UM) representante do Instituto da Defesa Agropecuária Florestal - IDAF;
- III – 01 (UM) representante do Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos IEMA/SEAMA;
- IV– 01 (UM) representante da Secretaria Municipal de Turismo, Empreendimento e Cultura – SETEC;

INICIATIVA PRIVADA:

- V– 01 (UM) representante de entidade do Comércio de Guarapari;
- VI – 01 (UM) representante das concessionárias de Serviços Públicos de Guarapari;



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMAG

VII – 01 (UM) representante da entidade do Turismo de Guarapari;

VIII – 01 (UM) representante de entidade da Construção Civil de Guarapari;

SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

XV – 01 (UM) representante do Conselho/Associação de Classe Profissionais da Área de Engenharia e ou Ambiental – Guarapari;

XVII – 01 (UM) representante do movimento de Associação de Morador de Guarapari;

XVIII – 01 (UM) representante da Loja Maçônica de Guarapari;

X - 01(UM) representante de ONG Ambientalista sediadas no Município de Guarapari.

§ 1º - Só poderão indicar candidatos as associações com dois anos ou mais de atividades juridicamente constituída e legitimadas, comprovadas através de cópias dos seguintes documentos:

- I. Ata da fundação registrada em cartório;
- II. Ata da última eleição registrada em cartório;
- III. Cartão de CNPJ vigente;
- IV. Carta de indicação do representante da entidade;
- V. Certidão negativa de débitos.

DAS VAGAS

Art. 5º - As vagas serão distribuídas 12 (doze) integrantes dos quais as entidades indicarão através de ofício, o titular e o respectivo suplente da entidade.

DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 6º - Cada entidade civil interessada em participar do processo eletivo deverá comparecer na data de 21 de agosto de 2020, no horário que compreende entre as 09:00 até as 17:00, no setor de licenciamento da SEMAG, localizada na Avenida Jones dos Santos Neves, 3656 - Muquiçaba, Guarapari, ES CEP: 29.215-002, munido dos seguintes documentos:

- I. Ofício da entidade indicando titular e suplente à vaga, constando os seguintes dados de cada um dos indicados:
 - a. Nome;
 - b. Cédula de Identidade;
 - c. CPF;
 - d. Endereço completo;
 - e. Telefone para contato;
 - f. Endereço eletrônico.
- II. Cópia do Estatuto da Entidade atualizado;
- III. Cópia de comprovante de localização atualizado.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMAG

§ 1º - Eventuais vícios sanáveis poderão ser corrigidos em até 05 (cinco) dias úteis, a critério da comissão eleitoral.

§ 2º - O ofício deverá conter como anexo, quando for o caso, comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), com situação cadastral ativa e regularizada.

Art. 7º - As entidades civil organizada, privada e pública presentes elegerão 07 (sete) representantes para integrar o Conselho da Unidade de Conservação Parque Natural Municipal Morro da Pescaria - PNMMP.

Art. 8º - Não sendo preenchidas todas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão preenchidas, por ordem de protocolo dos documentos discriminados no art. 6º no protocolo geral do município.

Art. 9º - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura - SEMAG divulgará em até 10 (dez) dias úteis após o dia das eleições, a relação de entidades eleitas².

Art. 10º - Será motivo de indeferimento de inscrição de candidatos a falta de preenchimento de qualquer dos requisitos estabelecidos neste Edital.

Parágrafo Único: Os nomes das entidades cujas inscrições forem indeferidas pela Comissão Eleitoral serão divulgados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura - SEMAG, no site da Prefeitura Municipal de Guarapari para possíveis recursos.

Art. 11 - O prazo de impugnação de qualquer ato do Processo Eletivo será de 05 (cinco) dias úteis.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 – Ficam os seguintes servidores nomeados para compor a comissão eleitoral:

- I. Breno Ramos Simões;
- II. Simone Alves de Carvalho;
- III. Rivelino Tharcilio Santos Galvão.

Art. 13 - Os casos omissos, ou dúvidas provenientes de sua interpretação serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Anexo I

Anexo II



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMAG

ANEXO I – MODELO DE OFÍCIO

[LOGO DA ENTIDADE]
NOME COMPLETO DA ENTIDADE
CNPJ
ENDEREÇO COMPLETO COM CEP TELEFONE
E-MAIL

Ofício n.º XXXX/2020

Guarapari/ES, [Data].

À COMISSÃO ELEITORAL

Conselho Gestor da Unidade de Conservação Parque Natural Municipal Morro da Pescaria , Avenida Jones dos Santos Neves, 3656 - Muquiçaba, Guarapari, ES CEP: 29.215-002.

Assunto: **Eleição de representantes Conselho Gestor da Unidade de Conservação Parque Natural Municipal Morro da Pescaria, Guarapari, ES.**

Senhores Membros da Comissão Eleitoral,

1. A Entidade XXXXXXXXXX, legalmente registrada sob o CNPJ n. XXXXXXXX, com endereço na XXXXXXXXXXXXXXXX, e possuindo no estatuto o objetivo de cuidar e proteger o Meio Ambiente, conforme estatuto em anexo, vem candidatar-se à uma das vagas previstas na Lei 1224/89 e suas alterações.
2. Se eleita, a entidade aqui representada indica os seguintes membros para representá-la no Conselho:

I – MEMBRO TITULAR:

- a. Nome Completo;
- b. Número de Identidade e órgão emissão;
- c. Número de CPF;
- d. Número Telefônico para contatos;
- e. Endereço eletrônico

f. II – MEMBRO SUPLENTE:

- a. Nome Completo;
- b. Número de Identidade e órgão emissão;
- c. Número de CPF;
- d. Número Telefônico para contatos;
- e. Endereço eletrônico

3. Desde já agradecemos a atenção concedida e juntamos em anexo, cópia Simples do Estatuto da Entidade atualizado e Cópia de comprovante de localização atualizado.

Atenciosamente,



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMAG

NOME

Cargo

ANEXO II – CRONOGRAMA COM PREVISÃO DE DATAS

AÇÃO	DATA PREVISTA
Publicação do edital de convocação no site da Prefeitura	14/08/2020
Publicação do edital de convocação no site do Diário Oficial dos Municípios	17/08/2020
Eleição	21/08/2020 09h:00min às 17h:00min
Divulgação dos Eleitos	24/08/2020
Período de Recurso	25/08/2020
Resultado Final Publicado no site da Prefeitura	26/08/2020
Posse dos eleitos na 1ª Reunião Ordinária	A definir